



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.867 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

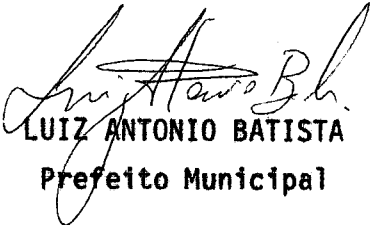
ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 15.500.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.03.16885322-014.3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 5.000.000,00
08.06.10580212-006.3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 500.000,00
09.02.08411851-038.4110 - Obras e Instalações	<u>CR\$ 10.000.000,00</u>
Total	<u>CR\$ 15.500.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 15.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda